



EDITAL EEBAS Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (EEBAS/CE/UFPB) - ANO LETIVO 2022

A Coordenação da Escola de Educação Básica do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (EEBAS/CE/UFPB), no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da publicidade, razoabilidade, equidade e finalidade pública, torna público o processo seletivo para a admissão de novos alunos no ano letivo de 2022.

O presente processo seletivo será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular a Constituição Federal, com a Lei n.º 9.394/1996, a Lei n.º 13.845/2019, a Portaria CNE n.º 959/2013, a Resolução CNE n.º 05/2009, a Resolução CEB n.º 06/2010, a Resolução CNE/CEB n.º 01/2011, as Resoluções CONSEPE/UFPB n.º 11/2019 e 20/2019, à Portaria n.º 1.179/2021/GR/REITORIA/UFPB e os protocolos de saúde emitidos pelas autoridades sanitárias municipal e estadual.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A EEBAS, trata-se de uma escola pública, responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), cuja estrutura organizacional das turmas atende o disposto na LDB Nº 9394/96, a Lei 11.274/2006 do Ensino Fundamental de 09 anos e das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

1.2 A EEBAS adota o sorteio público de vagas para a seleção de novos alunos, garantindo assim critério isonômico de seleção entre os interessados.

1.3 É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais, antes da realização da inscrição do(s) candidato(a)(s), ler atentamente este edital, bem como, as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas por meio da página eletrônica da EEBAS (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

1.4 A inscrição no presente processo seletivo implica o prévio conhecimento e anuência irrestrita das disposições, normas e instruções previstas neste edital, por parte do(a) REQUERENTE.

1.5 Em cumprimento às disposições constantes na Lei n.º 13.845/2019, e adotando os princípios da razoabilidade, equidade e supremacia do interesse público o sorteio público será realizado em três etapas:

- a. **1º Sorteio Público (Primeira Etapa):** para preenchimento das vagas disponíveis, em cada turma, conforme anexo I, destinadas a irmã(o)s (consanguíneos, por adoção e/ou por determinação judicial à guarda/tutela ao responsável comum) **de alunos com matrículas já renovadas junto à EEBAS para o ano letivo de 2022;**



- b. **2º Sorteio Público (Segunda Etapa):** para preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência;
- c. **3º Sorteio Público (Terceira Etapa):** as vagas destinadas às cotas para as Crianças com Deficiência.

1.6 Não terá direito a vaga irmão(s) (inclusive no caso de gêmeo) dos candidatos sorteados na ampla concorrência e nas vagas destinadas às cotas para as Crianças com Deficiência, exceto se esse irmão tiver sido contemplado no sorteio público, dentro do número de vagas oferecido neste Edital, de forma igualitária, junto aos demais candidatos inscritos, conforme o item 1.4.

1.7 As informações referentes ao público-alvo do processo seletivo de admissão de novos alunos, bem como as vagas ofertadas e o cronograma de atividades previstas, constam respectivamente nos Anexos I e II deste edital.

1.8 Na hipótese de se comprovar a qualquer tempo (durante e/ou após o processo seletivo que versa este edital) fraude, omissão ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, o candidato(a) será eliminado automaticamente do presente Processo Seletivo, sendo convocado, dentro do período de validade deste certame, o próximo candidato(a) habilitado no certame, respeitando-se rigorosamente a lista de classificação àquela turma/série, conforme detalhado neste edital.

1.9 O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora a ser instituída pela Direção do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, mediante expedição de Portaria, que será presidida obrigatoriamente pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta da EEBAS, e por demais membros indicados pelo Conselho Deliberativo da EEBAS em cumprimento ao disposto na Resolução CONSEPE/UFPB nº 20/2019.

1.10 Todas as turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) funcionarão na EEBAS, situado no Campus I da Universidade Federal da Paraíba (Jardim Universitário, S/N, Castelo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58051-900).

2. VAGAS

2.1 A EEBAS ofertará **40 vagas** distribuídas, conforme o quadro de vagas do **Anexo I**, com a seguinte especificação:

- a. candidato(a)s que possuem irmã(o) matriculado na EEBAS, para o ano letivo de 2022;
- b. ampla concorrência;
- c. vagas destinadas às cotas para Crianças com deficiência;
- d. cadastro de reserva.

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) REQUERENTE identificar, através do formulário de inscrição contido no **Anexo III**, sob qual modalidade irá concorrer às vagas expressas neste Edital.

2.3 As vagas descritas no item 2.1 destinam-se exclusivamente à EEBAS e serão ofertadas em turno parcial.



2.4 A EEBAS, reserva-se ao direito de decidir por quaisquer mudanças no número de vagas ofertadas no presente edital, ficando sob sua completa responsabilidade a ampla divulgação da motivação e alterações definidas, considerando sempre o número de vagas suportado pela estrutura acadêmica e orçamentária da escola

3. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA:

3.1 A EEBAS ofertará **3 vagas**, destinadas às crianças com Deficiência, para o ano letivo de 2022, distribuídas conforme o quadro de vagas do **Anexo I**.

3.2. Em conformidade com a lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os decretos nº 3298/1999 e nº 5296/2004, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.3. De acordo com a lei 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), “§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”. Diante disso, candidato com TEA pode concorrer à vaga destinada à criança com deficiência presente neste edital.

3.4. Candidatos com visão monocular, perda auditiva unilateral, deformidades estéticas, distúrbios de aprendizagem ou doenças psiquiátricas, que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente, não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo deve ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais do(a) candidato(a)(a) (REQUERENTE), ou por terceiros munidos de procuração particular com poderes específicos.

4.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Secretaria da Escola de Educação Básica (EEBAS), no horário das **07:00h às 12:00h e 13:00h às 14:45h** conforme cronograma do Anexo II.

4.3 **Obrigatoriamente** são imprescindíveis os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente assinado (conforme modelo do Anexo III);
- b) Cópia do RG e CPF do(a) requerente (não necessita ser autenticada);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) (não necessita ser autenticada);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento da(o) irmã(o), quando for o caso, do(a) discente da EEBAS (para quem pleitear vaga com base na Lei n.º 13.845/2019);
- e) Declaração emitida pela Secretaria da EEBAS informando o nome da(o) irmã(o) e os(as) respectivos responsáveis, com a matrícula renovada para o ano letivo de 2022 (para quem pleitear vaga com base na Lei n.º 13.845/2019, descrito no item 2.1, alínea a. deste edital)
- f) Procuração particular com poderes específicos (quando for o caso).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



- a) Para as inscrições do 2º ao 5º ano do ensino fundamental: Declaração de que cursou a série anterior 2021 + Boletim Escolar 2021 ou documento análogo. A declaração deve ser emitida pela instituição de ensino onde o aluno estudou em 2021 e deve conter: nome completo do aluno, nome dos responsáveis, série que cursou, assinatura do secretário escolar ou diretor da escola. Junto a essa declaração, deve ser anexado o Boletim Escolar de 2021.
- g) Laudo Médico: Para a vaga destinada à criança com deficiência. O laudo Médico deve ter data dos últimos 12 meses e deve conter a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em letra legível. Deve, ainda, conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o Laudo. Para candidatos que possuem exames específicos (ex. Audiometria, exame oftalmológico etc.), podem adicioná-los junto à documentação.

4.4 Somente será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada candidato.

4.5 Caso haja mais de um requerimento de inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), será válido somente o mais recente, aplicando-se esta mesma regra à hipótese da existência de Formulário de Inscrição com REQUERENTES diferentes pleiteando vaga para um(a) mesmo(a) candidato(a).

4.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período previsto no item 4.2, como também com documentação incompleta, conforme itens descritos no item 4.3, bem como aquelas efetuadas por qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital.

4.7 É de inteira responsabilidade do(a) REQUERENTE, ou do(a) seu(ua) procurador(a), no ato da inscrição, preencher o formulário de inscrição de forma correta e com letra legível, informando a modalidade de sorteio, a turma e o turno ao qual o candidato irá concorrer.

4.8 O(A) REQUERENTE que marcar a opção de sorteio com base na Lei n.º 13.845/2019 e não apresentar os documentos descritos nas alíneas e) e f) do item 4.3, concorrerá automaticamente ao sorteio destinado à Ampla Concorrência.

4.9 Não será permitido ao candidato concorrer em duas turmas concomitantemente.

4.10 Na hipótese da impossibilidade de identificação à turma e/ou turno pretendido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, ele terá sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora deste certame, respeitado, nos termos da legislação vigente, o direito ao recurso quanto ao indeferimento da inscrição ao(à) REQUERENTE que sentir-se prejudicado dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades para este certame.

4.11 Em nenhuma hipótese será possível, antes ou depois de realizado o sorteio público, ser solicitada permuta de horários e/ou turmas.

4.12 A Secretaria da EEBAS não se responsabilizará pelo preenchimento do formulário de inscrição.

4.13 É de competência do(a) REQUERENTE preencher adequadamente o Formulário de Inscrição disciplinado por este certame, com letra legível, como também, apresentar a documentação descrita no item 4.3 deste edital em tempo hábil.



5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As listas prévias de inscrições deferidas e indeferidas, com a respectiva motivação, conforme a modalidade de sorteio, serão divulgadas por meio da página eletrônica da EEBAS (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria da EEBAS, conforme cronograma do Anexo II.

5.2 O(A) REQUERENTE será responsável pela verificação do nome da criança na listagem divulgada.

5.3 No caso de indeferimento de inscrição, o(a) REQUERENTE que se julgar prejudicado poderá recorrer à Comissão Organizadora, mediante requerimento (devidamente fundamentado e assinado), conforme modelo do Anexo IV, dirigido ao(à) Presidente da Comissão Organizadora, conforme disposto no item 1.9 deste edital, que deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria da Escola de Educação Básica (EEBAS), no horário das **07:00h às 12:00h e 13:00h às 14:45h** conforme cronograma do Anexo II.

5.4 O resultado da análise dos recursos, se houverem, serão publicados juntamente com as listas definitiva de inscrições deferidas e indeferidas, conforme a modalidade de sorteio, por meio da página eletrônica da EEBAS (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria da EEBAS.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as)(as) que obtiverem suas inscrições deferidas será feita **EXCLUSIVAMENTE**, através de sorteio público de vagas.

6.2 Os sorteios públicos ocorrerão nas dependências da EEBAS e será gravado, com horário de início às **09:00h**, sendo realizado inicialmente o sorteio de candidatos(as) que possuem irmã(o) matriculado na EEBAS, em conformidade com a Lei n.º 13.845/2019, assim identificados no ato de inscrição e, em seguida, o sorteio das vagas destinadas à ampla concorrência, e em seguida as vagas destinadas às crianças com Deficiência conforme consta no item 1.3 deste edital, conforme cronograma do Anexo II.

6.3 A presença dos representantes das crianças no momento do sorteio não é obrigatória, mas, opcional. Entretanto, para garantir as condições de biossegurança e a lisura do sorteio público, será permitida a presença de, no máximo, 30 pessoas no momento do sorteio, por ordem de chegada, sendo limitado a um representante por criança. Não será permitida entrada de crianças. Recomendamos aos responsáveis que cheguem, no máximo, 5 minutos antes do horário proposto para o sorteio da turma de interesse.

6.4 O sorteio dos(as) candidatos(as) ocorrerá na seguinte ordem, desde que existam candidatos(as) inscritos:

A) CANDIDATOS QUE POSSUEM IRMÃ(O) MATRICULADO NA EEBAS (LEI N.º 13.845/2019):

- i) 1º sorteio: 5º Ano Tarde;
- ii) 2º sorteio: 5º Ano da manhã;



- iii) 3º sorteio: 4º Ano da manhã;
- iv) 4º sorteio: 3º Ano da tarde;
- v) 5º sorteio: 3º Ano da manhã;
- vi) 6º sorteio: 2º Ano da tarde;
- vii) 7º sorteio: 2º Ano da manhã;
- viii) 8º sorteio: 1º Ano da tarde;
- ix) 9º sorteio: 1º Ano da manhã;
- x) 10º sorteio: Infantil V da tarde;
- xi) 11º sorteio: Infantil V da manhã;
- xii) 12º sorteio: Infantil IV da tarde;
- xiii) 13º sorteio: Infantil IV da manhã;
- xiv) 14º sorteio: Infantil III da tarde;
- xv) 15º sorteio: Infantil III da manhã;

B) AMPLA CONCORRÊNCIA:

- xvi) 1º sorteio: 5º Ano da tarde;
- xvii) 2º sorteio: 5º Ano da manhã;
- xviii) 3º sorteio: 4º Ano da manhã;
- xix) 4º sorteio: 3º Ano da tarde;
- xx) 5º sorteio: 3º Ano da manhã;
- xxi) 6º sorteio: 2º Ano da tarde;
- xxii) 7º sorteio: 2º Ano da manhã;
- xxiii) 8º sorteio: 1º Ano da tarde;
- xxiv) 9º sorteio: 1º Ano da manhã;
- xxv) 10º sorteio: Infantil V da tarde;
- xxvi) 11º sorteio: Infantil V da manhã;
- xxvii) 12º sorteio: Infantil IV da tarde;
- xxviii) 13º sorteio: Infantil IV da manhã;
- xxix) 14º sorteio: Infantil III da tarde;
- xxx) 15º sorteio: Infantil III da manhã;

C) VAGAS RESERVADAS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

- xxxii) 1º sorteio: 1º Ano da manhã;
- xxxiii) 2º sorteio: Infantil III da tarde;
- xxxiiii) 3º sorteio: Infantil III da manhã;

6.5 Os nomes dos(as) candidatos(as) serão retirados um a um até a totalidade de inscritos para cada turma com vagas ofertadas nesta inscrição, bem como para composição de uma lista de espera, conforme discriminado no item 1.5 deste edital.

6.6 Caso não haja inscrição de candidatos (as) para concorrer às vagas destinadas às crianças com deficiência estas, automaticamente, migrarão para o 1º Sorteio de que trata o artigo 1.5, alínea a. Em não havendo inscritos na qualidade de irmãos as vagas seguem para a ampla concorrência.



6.7 A relação dos(as) candidatos(as) sorteados será publicada e servirá para a matrícula de acordo com a quantidade de vagas ofertadas para cada turma, bem como, para a composição da lista de espera.

7. RESULTADO

7.1 O Resultado Preliminar do Sorteio Público será divulgado por meio da página eletrônica da EEBAS da UFPA (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria da EEBAS, conforme cronograma do Anexo II.

7.2 O(A) REQUERENTE que não concordar com o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação de que trata o item 6.1 para protocolar recurso endereçado à Comissão Organizadora, devidamente fundamentado e assinado, conforme modelo do Anexo IV, no formato presencial, na Secretaria da Escola de Educação Básica (EEBAS), no horário das **07:00h às 12:00h e 13:00h às 14:45h** conforme cronograma do Anexo II.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos após o prazo previstos no item 7.2 deste edital.

7.4 O resultado dos recursos bem como, o Resultado do Processo Seletivo será publicado na página da EEBAS, conforme cronograma do Anexo II.

8. MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) sorteados ocorrerá na secretaria da EEBAS, no horário das **07:00h às 12:00h e 13:00h às 14:45h** conforme cronograma do Anexo II.

8.2 Cabe ao(à) REQUERENTE realizar junto à Secretaria a matrícula do(a) candidato(a) convocado no período disposto no item 8.1 deste edital, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos.

8.3 Encerrado o prazo para matrícula, o candidato(a) sorteado que não for matriculado perderá o direito a vaga, sendo chamado o próximo candidato(a), observada a ordem rigorosa do sorteio público.

8.4 No caso de desistência de candidato(a) matriculado(a), a vaga será ofertada para o(a) próximo(a) candidato(a), observada a ordem rigorosa do sorteio público.

8.5 A convocação dos(as) candidatos(as) em lista de espera poderá ser feita no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a partir do início das aulas, por meio da página eletrônica da EEBAS da UFPA (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

8.6 O(a) candidato(a) convocado(a) para ocupar as vagas eventualmente existentes, conforme descrito nos itens 7.3 e 7.4, terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para realizar os trâmites necessários à efetivação da matrícula junto a Secretaria da EEBAS.

8.7 O(A) REQUERENTE deverá efetuar, pessoalmente ou por meio de procuração particular com poderes específicos, a matrícula da criança na Secretaria da EEBAS.



8.8 No ato da matrícula o(a) REQUERENTE deverá apresentar junto à Secretaria da EEBAS os seguintes documentos:

- a. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);
- b. 03 (três) fotos 3x4 recente;
- c. Página de identificação e controle de carteira de vacinação (original e cópia);
- d. Comprovante de residência (original e cópia);
- e. Declaração de transferência e Histórico Escolar, quando for o caso (original e cópia);
- f. Termo de guarda ou tutela, quando for o caso (original e cópia);
- g. Procuração particular com poderes específicos, quando for o caso (original e cópia);
- h. RG e CPF do(a) REQUERENTE (original e cópia);
- i. Atestado médico de saúde para a prática das aulas de Educação Física;
- j. Laudo Médico: Para criança com deficiência. O laudo Médico deve ter data dos últimos 12 meses e deve conter a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em letra legível. Deve, ainda, conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o Laudo. Para candidatos que possuem exames específicos (ex. Audiometria, exame oftalmológico etc.), podem adicioná-los junto à documentação

8.9 Em hipótese alguma serão efetuadas matrículas sem a apresentação de todos os documentos detalhados no item 8.8.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer cidadã(o) é parte legítima para impugnar o edital no prazo de até 4 dias úteis após a publicação deste Edital (conforme cronograma do Anexo II), mediante requerimento devidamente fundamentado dirigido ao(à) Presidente da Comissão Organizadora, conforme disposto no item 1.8 deste edital, que deverá ser encaminhado via e-mail: eebas@ce.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

9.2 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação do Processo Seletivo regido por este edital.

9.3 A seu critério e observando o interesse público, a EEBAS poderá realizar quaisquer alterações neste edital, as quais serão divulgadas através de editais complementares ou retificadores.

9.4 Em nenhuma hipótese poderá ser realizada a transferência de inscrição de um candidato para outro, nem de um ano/série para outra.

9.5 Enquanto a lista de espera estiver vigente, o(a) REQUERENTE deverá obrigatoriamente informar por escrito à Secretaria da EEBAS em caso de mudança de endereço físico e/ou eletrônico.

9.6 Iniciado o ano letivo, o pai, mãe e/ou responsável legal da criança com matrícula efetivada na EEBAS para o ano letivo 2022, deverá agendar entrevista junto ao Serviço Social da EEBAS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do início do ano letivo, conforme art. 40 do Regimento da EEBAS (Resolução CONSEPE n° 20/2019).



9.7 As aulas da EEBAS terão início em 08/02/2022 na modalidade híbrida, e serão ofertadas neste formato enquanto durarem as restrições sanitárias, devendo o retorno às atividades presenciais obedecerem aos planos de biossegurança adotados pela UFPB e pela EEBAS.

9.8 A Coordenação da EEBAS será responsável pela fiscalização das atividades da Comissão Organizadora durante o processo seletivo.

9.9 Os casos omissos serão submetidos e analisados pela Comissão Organizadora.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2021.

Emília Cristina Ferreira de Barros

Emília Cristina Ferreira de Barros

SIAPE 2323015

Coordenadora Geral da Escola de Educação Básica



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL EEBAS Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (EEBAS/CE/UFPB) - ANO
LETIVO 2022

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS (2022)

Nº	Turma	Vagas irmãos(as) na EEBAS (2022)	Ampla Concorrência	Vagas reservadas às crianças com deficiência	Período de nascimento
01	Infantil III manhã	04 + CR	05 + CR	1+ CR	01/04/2018 - 31/03/2019
02	Infantil III tarde	04 + CR	05 + CR	1+ CR	01/04/2018 - 31/03/2019
03	Infantil IV manhã	01 + CR	02 + CR	CR	01/04/2017 - 31/03/2018
04	Infantil IV tarde	01 + CR	CR	CR	01/04/2017 - 31/03/2018
05	Infantil V manhã	CR	CR	CR	01/04/2016 - 31/03/2017
06	Infantil V tarde	CR	01 + CR	CR	01/04/2016 - 31/03/2017
07	1º ano manhã	02 + CR	03 + CR	1+ CR	01/04/2015 - 31/03/2016
08	1º ano tarde	CR	CR	CR	01/04/2015 - 31/03/2016
09	2º ano manhã	01 + CR	01 + CR	CR	01/04/2014 - 31/03/2015
10	2º ano tarde	CR	CR	CR	01/04/2014 - 31/03/2015
11	3º ano manhã	CR	CR	CR	01/04/2013 - 31/03/2014
12	3º ano tarde	01 + CR	CR	CR	01/04/2013 - 31/03/2014
12	4º ano manhã	01 + CR	02 + CR	CR	01/04/2012 - 31/03/2013
14	5º ano manhã	CR	CR	CR	01/04/2011 - 31/03/2010
15	5º ano tarde	01 + CR	02 + CR	CR	01/04/2011 - 31/03/2010
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS irmãos(as) na EEBAS (2022): 16			TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ampla concorrência: 21	TOTAL DE VAGAS RESERVADAS crianças com Deficiência: 3	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS GERAL EEBAS 2022 (soma de todas as vagas): 40					



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL EEBAS Nº 02/2021
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA (EEBAS/CE/UFPB) - ANO LETIVO 2022

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital www.ce.ufpb.br/eebas	13/12/2021
Prazo para impugnação do edital eebas@ce.ufpb.br	14/12/2021 a 17/12/2021
Período de inscrição <i>Secretaria Escolar</i>	03/01/2022 a 07/01/2022
Período de análise das inscrições	10/01/2022 a 12/01/2022
Publicação de inscrições deferidas www.ce.ufpb.br/eebas	12/01/2022
Período de recurso contra inscrições deferidas <i>Secretaria Escolar</i>	13/01/2022 a 17/01/2022
Publicação do resultado dos recursos e inscrições homologadas www.ce.ufpb.br/eebas	18/01/2022
Sorteio <i>Pátio da Escola de Educação Básica</i>	19/01/2022
Divulgação do resultado do sorteio www.ce.ufpb.br/eebas	20/01/2022
Período para recurso contra o resultado do sorteio <i>Secretaria Escolar</i>	21/01/2022 a 24/01/2022
Divulgação do resultado definitivo www.ce.ufpb.br/eebas	27/01/2022
Matrícula <i>Secretaria Escolar</i>	28/01/2022 a 31/01/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL EEBAS Nº 02/2021

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA (EEBAS/CE/UFPB) - ANO LETIVO 2022**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<p>Senhora Coordenadora,</p> <p>Nome do(a) requerente: _____</p> <p>_____</p> <p>RG: _____, Órgão expedidor: _____,</p> <p>CPF: _____, Telefone: (____) _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>N.º: _____ Complemento: _____ Bairro: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Estado civil: () Solteiro(a) / () Casado(a) / () Separado(a) / () Divorciado(a) / () Viúvo(a)</p> <p>vem respeitosamente requerer a inscrição de:</p> <p>Nome da criança: _____, Data de nascimento: ____/____/____, Turma: _____, Turno: () manhã () tarde.</p>
<p>Modalidade de ingresso:</p> <p>() CANDIDATO(A) QUE POSSUI IRMÃ(O) MATRICULADA(O) NA EEBAS (LEI N.º 13.845/2019)</p> <p>() AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>() CANDIDATO (A) CONCORRENTE À VAGA PARA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA</p>
<p>Declara que, tendo marcado a modalidade de ingresso “CANDIDATO(A) QUE POSSUI IRMÃ(O) MATRICULADA(O) NA EEBAS (LEI N.º 13.845/2019)” e não apresentar os documentos descritos nas alíneas e) e f) do item 4.3 do Edital, está ciente de que a criança concorrerá automaticamente ao sorteio destinado a modalidade de sorteio AMPLA CONCORRÊNCIA, bem como declara que conhece integralmente e aceita incondicionalmente as normas que regem esta seleção, notadamente o Edital EEBAS n.º 01/2022.</p> <p>João Pessoa, ____ de _____ de 2021.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Requerente</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL EEBAS N° 02/2021
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA (EEBAS/CE/UFPB) - ANO LETIVO 2022

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Etapa/Fase: () Inscrição () Resultado Preliminar

Justificativa:

Nome da Criança: _____

Nome do(a) Requerente: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____